



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento nº 6950,
que entre si fazem a
**FUNDAÇÃO DE AÇÃO
SOCIAL – FAS** e o **PEQUENO
COTOLENGO DO PARANA
DOM ORIONE.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FAS**, CNPJ/MF 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ordenadora da despesa, neste ato representado pelo presidente **MARIA ALICE ERTLH**, CPF/MF nº 450.674.909-00 e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE**, CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF nº 611.562.489-49, de acordo com a Lei Federal nº 12213/2010, com o Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, a Lei Federal nº 13019/2014 e sua alteração, a Resolução nº 77/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, publicada no DOM nº 134, Suplemento nº 1, de 19/07/2023, Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000426/2024, acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal dos direitos da pessoa idosa, para a execução do Plano de Trabalho **Proteger: Fortalecendo ações de cuidados com a pessoa idosa com múltiplas deficiências**, que tem por objetivo promover o contínuo desenvolvimento, qualidade de vida e longevidade de pessoas idosas com múltiplas deficiências.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 24 meses, contados a partir de 07/10/2024 até 07/10/2026, podendo ser prorrogado, mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

Parágrafo primeiro

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **FAS** em, no mínimo, 60 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo segundo

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 2.518.625,84 (dois milhões quinhentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no banco Caixa Econômica Federal, agência 0375 e conta corrente 6845-9.

Parágrafo Primeiro

O valor autorizado para a captação total de recursos é de R\$ 6.202.344,44 (seis milhões, duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme o certificado de autorização para captação de recursos financeiros nº 96/2023, com vigência até 12/07/2025.

Parágrafo Segundo

Do valor captado destinado a presente parceria, o montante de R\$ 2.798.473,16 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), 10% (dez por cento) fica retido no FMDPI, conforme Resolução nº 264/2019 do CMDPI.

Parágrafo Terceiro

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016 e pela Resolução nº 101/2019 do CMDPI.

Parágrafo Quarto

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta das dotações orçamentárias:

44001.08241.0001.1003.445042.5.2.900	1-0
44001.08241.0001.2007.335041.5.2.900	99-99



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

CLÁUSULA QUARTA

Compete a FUNDAÇÃO:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Plano de Trabalho na forma prevista neste instrumento;
- II. Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuados entre os partícipes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria interessada no ajuste;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA QUINTA

Compete a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- I. Atender até 26 idosos, de ambos os性os, com múltiplas deficiências, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados, da cidade de Curitiba, encaminhados pelo poder público, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- II. Executar o proposto no Plano de Trabalho, bem como, enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação de público alvo atendido à FUNDAÇÃO;
- III. Participar das capacitações oferecidas pela FUNDAÇÃO, as quais devem ser agendadas a através e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7439, (41)3350-3528 e (41) 3250-7440;
- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de (custeio e/ou investimento), sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado neste Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FUNDAÇÃO (ou do(a) INTERVENIENTE) a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII. Elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela FUNDAÇÃO;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Paraná e União, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a FUNDAÇÃO do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela FUNDAÇÃO, necessárias à execução do objeto;
- XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Projeto;
- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitando com, no mínimo, 60 (sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de custeio e investimento poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas às exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXVI. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizados, serão devolvidos à **FUNDAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente;
- XXVII. Manter arquivo atualizado, com documentação e registro dos atendimentos ao público, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como cadastro individual, registro de acompanhamento, lista de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros) responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

- XXVIII. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos, os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;
- XXIX. Somente realizar filmes, fotos, folders, exposição e outras ações correlatas envolvendo o público atendido, mediante autorização prévia e expressa dos mesmos, segundo as normas previstas na legislação para uso de imagem e proteção de dados.

Parágrafo Único

É vedada a contratação de dirigentes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizados, serão devolvidos à FUNDAÇÃO no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição;
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
 - e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
 - f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **FUNDAÇÃO** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **FUNDAÇÃO** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- k. Notificará imediatamente a **FUNDAÇÃO** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei;
- l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **FUNDAÇÃO** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- m. A pedido da **FUNDAÇÃO**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designados/as como encarregado(s) da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** o Sr(a) Elisa Maria de Souza, Coordenadora de Governança, Riscos e Compliance, inscrito no CPF/MF nº 906.528.789-20, e-mail compliance@pequenocotolengo.org.br e telefone (41) 99915-4442 e da CONCEDENTE o Sr Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
 - a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **FUNDAÇÃO**, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designadas as servidoras:

Gestora: **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, CPF/MF nº 857.024.809-10 e matrícula 39.615, designada pela Portaria/FAS nº 471/2024, publicada no DOM nº 131 de 12 de julho de 2024;

Suplente: **Maria Cecília Alves da Silva Mendes**, CPF/MF nº 685.321.059-04 e matrícula 84197, designada pela Portaria/FAS nº 471/2024, publicada no DOM nº 131 de 12 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estipulado que os bens permanentes adquiridos com recursos transferidos ficam doados à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** ao final da parceria. Caso a prestação de contas seja julgada improcedente os bens reverterão à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDACÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento 6950

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 23 de setembro de 2024

MARIA ALICE
ERTHAL:450
67490900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=mertthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.09.26 11:04:51 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2024.09.25 09:09:02 -03'00'

RENALDO AMAURI LOPES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

EMILY CRISTINA
ZANDONA
PEIXOTO:0659262
3985

Digitally signed by EMILY CRISTINA
ZANDONA PEIXOTO:06592623985
DN: cn=EMILY CRISTINA
ZANDONA PEIXOTO:06592623985,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=emillyzandona@gmail.com
Date: 2024.09.25 11:09:09 -03'00'

1ª Testemunha
CPF:
Nome:

SUEL PEREIRA DA SILVA
7

Digitally signed by SUEL PEREIRA DA
SILVA:86000845987
DN: cn=SUEL PEREIRA DA
SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=monitoramentodrtis@curitiba.pr.gov
Date: 2024.09.25 10:36:51 -03'00'

2ª Testemunha
CPF:
Nome:



COMPLEXO DE SAÚDE
**PEQUENO
COTOLENGO**



**Proteger: Fortalecendo ações de cuidados com a pessoa idosa com
múltiplas deficiências**

2023



APRESENTAÇÃO

Nome da Organização da Sociedade Civil: Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione

Endereço da sede Administrativa: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

CNPJ: 76.610.690/0001-62

CONSELHOS:

CMAS: Resolução nº 380/2022 - Inscrição nº 13 - Válido: 29/11/2024.

COMTIBA: Resolução nº 676/2020 - Válido: 08/12/2022.

CMDPcD: Resolução nº 011/2021 – em fase de renovação. **Protocolo:** 01-022542/2023.

CMDPI: Resolução nº 84/2022 – Inscrição nº 103 – Válido: 21/09/2024.

Endereço da Execução do Serviço: Rua José Gonçalves Júnior, nº140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

Público-alvo: Pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os性os, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

Faixa etária: de 0 a 90 anos.

Metas disponibilizadas: Atender até 230 pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os性os, em situação de risco vulnerabilidade social.

Diretor Presidente:

Nome: Padre Renaldo Amauri Lopes

Telefone: (41) 3314-1900

E-mail: direcao@pequenocotelengo.org.br

Coordenação do Plano de Trabalho

Nome: Priscila Guimarães

Telefone: (41) 3314-1947

E-mail: parceiro@pequenocotelengo.org.br

Elaboração do Plano de Trabalho

Nome: jessica.paiva@pequenocotelengo.org.br

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: jessica.paiva@pequenocotelengo.org.br

Elaboração do Plano de Aplicação

Nome: Mariana Faoot

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: controladoriadeprojetos@pequenocotelengo.org.br

MISSÃO

Melhorar a qualidade de vida proporcionando inclusão social à pessoa com deficiências

VISÃO

Ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo.

VALORES

Fé; Promoção Humana; Caridade; Transparência; Compromisso.

HISTÓRICO

O Pequeno Cotelengo Paranaense é uma obra sem fins lucrativos, fundada em 1965 na cidade de Curitiba, a exemplo de São Luis Orione, que iniciou seu trabalho na Itália, acolhendo pessoas com deficiência, em vulnerabilidade social, na Pequena Casa da Divina Providência, que chegou a atender 12 mil pessoas. O Cotelengo conta com 57 anos de existência, acolhendo atualmente 230 pessoas com múltiplas deficiências, em situação de abandono ou com vínculos familiares fragilizados, da capital e região metropolitana, buscando cada



vez mais o conforto, bem-estar e proteção de nossos assistidos.

Temos como missão proporcionar uma vida nova a cada um que chega a essa grande família. Visto isso, a organização oferece atendimento individualizado com 18 especialidades, são elas: clínica geral, neurologia, geriatria, infectologia, pneumologia, psiquiatria, oftalmologia, odontologia, psicologia, fisioterapia, enfermagem, fonoaudiologia, serviço social, nutrição, farmácia, terapia ocupacional, musicoterapia e pedagogia clínica. Conta ainda com a Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) Santa Terezinha, onde são acolhidos os pacientes advindos do SUS, que receberam alta hospitalar ou necessitam de cuidados prolongados, mas possuem quebra de vínculos familiares. Os atendimentos são ofertados através da equipe multidisciplinar e, como princípio de São Luis Orione, realizados gratuitamente.

Na área social, o Pequeno Cotelengo possui 4 Grandes Lares e 8 Casas Lares, onde cada novo assistido é acolhido em um lar, de acordo com o seu grau de autonomia, sexo e idade. Através do serviço social, são prestados serviços voltados a garantia dos direitos, regularização de documentos, benefícios, etc.

Completando os pilares de atuação, a Escola Especial Pequeno Cotelengo desenvolve atividades pedagógicas, culturais, de estímulos sensoriais e socialização, voltadas para o desenvolvimento de cada um dos quase 200 estudantes matriculados, todos assistidos da organização. Em consonância com o trabalho realizado, o Coro Cênico, companhia de teatro composta por assistidos e profissionais da escola, colabora no despertar do potencial dos assistidos da organização.

Para manter essa estrutura, contamos com parcerias de órgãos públicos, universidades, empresas e o trabalho voluntário. Assim, a entidade tornou-se referência para outras em todo o Brasil, como responsável social e de captação de recursos através de planos de trabalhos específicos. A organização é referência no atendimento a pessoas com múltiplas deficiências, e, por isso, foi congratulada no ano de 2019 como uma das 100 melhores ONGs de todo o País pela revista Época e o Instituto Doar. Os recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as principais, os eventos como o famoso churrasco mensal, as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

Quanto as Instalações físicas, são compostas conforme quadro a seguir:

TIPO DE CÔMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Direção	29,22 m ²	1
Desenvolvimento Institucional / Controladoria	34,57 m ²	1
Escola	404,00 m ²	1
Serviço Social	18,33 m ²	1
Financeiro	37,87 m ²	1
Recursos Humanos	38,92 m ²	1
Compras / Prestação de Contas	32,98 m ²	1
Consultoria Clínica	12,90 m ²	1
Sala de Atendimento - Psicologia	16,84 m ²	1
Sala de Atendimento – Nutrição	17,85 m ²	1



COMPLEXO DE SAÚDE
**PEQUENO
COTOLENGO**



Sala de Atendimentos	33,84 m ²	1
Sala Multissensorial	33,66 m ²	1
Sala de Atendimento – Fisioterapia	17,85 m ²	1
Farmácia	52,26 m ²	1
Hidroterapia	123,14 m ²	1
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m ²	1
Lar Divina Providência	492,49m ²	1
Lar São Francisco	805,91m ²	1



Lar Anjo da Guarda	876,98m ²	1
UCCI Santa Terezinha	1469,31m ²	1
Casa Lar Dom Gaspar Goggi	127,605m ²	1
Casa Lar Ir. Maria Plautilla Cavallo	127,605m ²	1
Casa Lar Dom Carlos Sterpi	127,605m ²	1
Casa Lar Beato Francisco Dzerwiecki	127,605m ²	1
Casa Lar Frei Ave Maria	127,605m ²	1
Casa Lar Antônio Arrué Peiró	127,605m ²	1
Casa Lar Pe. Ricardo Gil Barcelón	171,00m ²	1
Casa Sênior Mama Carolina	173,36m ²	1
Barracão Multifuncional	766,00m ²	1
Salão de Eventos/Manutenção	2850,08m ²	1
Setor de Telemarketing	274,00m ²	1
Unidade de Alimentação – UAN	706,98m ²	1
Bazar da Amizade	793,35m ²	1
Lavanderia Industrial/Almoxarifado	406,35m ²	1
Pista de Equoterapia	595,23m ²	1
Unidade de Triagem	195,00m ²	1

Quanto aos profissionais que estarão atuando no plano de trabalho.

- Conforme lista de profissionais anexada:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal
1	ASSISTENTE SOCIAL	30h/semanais
2	ENFERMEIRO	36h/semanais
2	FISIOTERAPEUTA	30h/semanais
1	FONOaudiólogo	30h/semanais
1	MÉDICO GERIATRA	20h /semanais
1	PSICÓLOGO	30h/semanais
2	SERVENTE DE LIMPEZA	36h/semanais
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36h/semanais
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h/semanais



COMPLEXO DE SAÚDE
**PEQUENO
COTOLENGO**



2	OPERADOR DE LAVANDERIA	36h/semanais
2	AUXILIAR DE FARMÁCIA	36h/semanais
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h/semanais
2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44 h/semanais



COMPLEXO DE SAÚDE
**PEQUENO
COTOLENGO**



APRESENTAÇÃO



O Pequeno Cotolengo do Paraná, é uma organização que atua há 57 anos em defesa e garantia dos direitos de pessoas com múltiplas deficiências. Nesse tempo, foram consolidados atendimentos fundamentais como acolhimento institucional, saúde e educação. Atualmente, encontram-se acolhidos 230 assistidos, de ambos os sexos e diferentes faixas etárias. Por conta dos vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, esses assistidos encontram no Cotolengo uma referência de lar, afeto e cuidado.

Dentre o total de assistidos, o Cotolengo atende pessoas com 60 anos ou mais, com múltiplas deficiências (físicas e mentais), que estavam em situação de risco social e/ou abandono. Embora alguns idosos possuam um pouco mais de autonomia para desenvolver atividades cotidianas, as equipes que atuam direta e indiretamente com esses assistidos possuem um cuidado diferencial, pois entendem que, devido a fragilidade de sua saúde, existem maiores riscos e complicações.

Na educação, os idosos participam das atividades pedagógicas, e fazem aulas com currículo formal e funcional na etapa da EJA – Educação de Jovens e Adultos. Na área da saúde, são 18 especialidades que se complementam entre si, garantindo o pleno estado de saúde aos assistidos. E por fim, o acolhimento institucional, que atualmente possui um lar direcionado apenas para assistidos idosos. A Casa Lar Mama Carolina, por exemplo, leva o nome da mãe de São Luís Orione, e acolhe um total de 10 mulheres, entre 60 e 90 anos com múltiplas deficiências. Os outros lares, acolhem alguns assistidos idosos, que por sua vez, acabam convivendo com assistidos de diferentes faixas etárias.

A organização pontua que o Lar deve ser muito bem estruturado, para que os assistidos sintam o elo de proteção que há entre eles e a organização. Garantir um espaço confortável, adaptado conforme suas necessidades, visualmente acolhedor, alegre e seguro é uma responsabilidade que o Pequeno Cotolengo assume em oferecer aos assistidos. Nesse sentido, é requerido no presente pleito a compra de equipamentos para compor as três Casas Lares: Mama Carolina (unidade 8), São Joaquim (unidade 10) e a Sant'Anna (unidade 11). O plano consiste na adequação dos lares dos idosos com múltiplas deficiências, com equipamentos de saúde, itens para a casa e demais itens necessários para compor os Lares. Além do consumo, solicitamos também a adequação do quadro de equipe que irão atuar exclusivamente para os cuidados necessários nas demandas diárias de uma casa lar, rotina de cuidados, bem-estar, além dos trâmites legais necessários para a segurança e permanência do idoso na organização.

Tendo a transparência como um dos valores organizacionais indispensáveis, os serviços ofertados no Pequeno Cotolengo visam a qualidade de vida e o bem-estar dos assistidos aqui acolhidos, e as equipes que os realizam prezam pelo atendimento humanizado com excelência. Nossa objetivo é ser referência em assistência social, através do acolhimento institucional de pessoas com múltiplas deficiências, dando-lhes segurança



integral, alimentação saudável e adequada, e todo o suporte necessário nas demais áreas, como saúde e educação.

Diante disso, pretende-se, através do presente pleito, além dos itens supracitados, a produção de materiais gráficos, de cunho educacional, a fim de realizar ações internas sobre assuntos de extrema importância, no que tange o cuidado com a pessoa idosa com múltiplas deficiências.

O presente plano de trabalho tem como foco atender 26 idosos, com múltiplas deficiências (físicas e intelectuais), no Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione, com suas instalações e estrutura localizada na Rua José Gonçalves Júnior, nº 140 – Campo Comprido, Curitiba – PR.



JUSTIFICATIVA

A população idosa é a que mais cresce em nosso país. De acordo com o primeiro teste nacional do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), dependendo da região do país, um a cada quatro brasileiros são idosos. Em decorrência desse visível aumento da população idosa, e uma porcentagem expressiva de idosos com algum tipo de deficiência, se faz de extrema urgência o debate constante quanto aos direitos que perpassam essa parcela da população.

Atuante há 57 anos de forma incansável na garantia dos direitos de pessoas com múltiplas deficiências, o Pequeno Cotolengo consolidou ao longo desses anos atendimentos na área da saúde, educação e acolhimento institucional. Esses atendimentos são monitorados constantemente por gestores e diretoria, os quais realizam apontamentos e melhorias nas ações ofertadas pela organização. O objetivo é proporcionar sempre o melhor para os assistidos acolhidos na organização.

Nesse tempo, os atendimentos voltados aos idosos com múltiplas deficiências receberam atenção e adequações para contemplar esses assistidos em todas as suas especificidades. Desse modo, o tripé de atendimentos (acolhimento, saúde e educação) possui um olhar particular dirigido aos assistidos idosos.

Grande parte desses assistidos idosos foram acolhidos ainda em sua juventude, o que faz do Pequeno Cotolengo o seu lar, onde encontram uma verdadeira família. Tendo em vista o papel que a organização representa na vida dos assistidos, buscamos frequentemente melhorar os espaços, proporcionando maior conforto e bem-estar aos assistidos.

Nesse sentido, conforme apontado, é pretendido no presente plano de trabalho a aquisição de materiais permanentes e de consumo para 3 casas lares de acolhimento de idosos com múltiplas deficiências, acolhendo um total de 26 idosos, sendo que duas delas serão construídas nos mesmos padrões da Casa Sênior Mama Carolina, que acolhe atualmente 8 assistidos idosos. As duas novas unidades terão uma área total de 347,68m² (173,84m² cada uma), idênticas e independentes. As unidades 10 – Casa Lar São Joaquim e unidades 11 – Casa Lar Sant'Anna foram projetadas por uma equipe externa de engenharia, juntamente com o engenheiro responsável pelas obras no Pequeno Cotolengo, e seguirão a mesma disposição dos cômodos dos demais lares presentes na organização. As casas contarão com quartos, sala, cozinha e banheiros adaptados, além da estrutura externa.

Para equipar os lares, foram planejados os itens necessários para adequar as casas de acordo com as necessidades dos idosos com múltiplas deficiências, afim de continuar realizando o serviço de acolhimento institucional com foco no bem-estar e na qualidade de vida do idoso, proporcionando seu contínuo



desenvolvimento e a realização das AVD's (Atividades de Vida Diária), como escovar os dentes, escolher a própria roupa e alimentar-se sozinho, por exemplo. Logo, os novos lares serão construídos atendendo as normativas de segurança e acessibilidade.

Com os dois novos Lares será possível atender a demanda dos atendimentos para essa faixa etária, tendo em vista o aumento da população idosa, sob uma perspectiva tanto interna quanto externa. Devido à fragilidade dos vínculos familiares e a longa permanência dos assistidos pelo Pequeno Cotolengo, grande parte das pessoas que já estão na organização caminham para o processo de envelhecimento, impactando diretamente no atendimento já realizado, o que exige uma estrutura adequada. Com os Lares Mama Carolina, São Joaquim e Sant'Anna devidamente equipados, os idosos terão o acolhimento apropriado às suas necessidades. Assim, como cita o Estatuto do Idoso (Lei nº10.741) art.37 "o idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em organização pública ou privada". O Pequeno Cotolengo é o lar desses assistidos, por isso, visa proporcionar uma excelente estrutura, que forneça todos os itens necessários para que os idosos sejam acolhidos em um lar apropriado.

Para realizar os atendimentos propostos, é necessário adequar o quadro de funcionários com a equipe multidisciplinar. Ressaltamos a importância desses profissionais no período de acolhimento dos idosos na organização, já que o objetivo de tê-los no quadro funcional é desenvolver suas potencialidades, preservar o avanço nas sessões realizadas com a equipe, além de estabelecer a plena saúde dentro do possível, contando com o pronto atendimento em casos mais graves, sendo possível avaliar seu quadro clínico até o encaminhamento ao hospital.

O médico geriatra é especialista em doenças provenientes do avanço da idade, processo natural do envelhecimento do ser humano, que realiza uma avaliação semanal dos idosos acolhidos na organização, acompanhando a evolução e prescrevendo os tratamentos de acordo com a necessidade de cada um. Já o fisioterapeuta é o profissional que auxilia no fortalecimento da musculatura encurtada, na postura, tanto na cadeira de rodas quanto no leito, prevenção de deformidades, estimula no treino marcha, além de auxiliar na prevenção de complicações respiratórias, coordenação motora e motricidade. Ainda na área da saúde o psicólogo é o profissional que dá o suporte diário aos aspectos emocionais, sociais e interpessoais aos assistidos idosos, realiza acompanhamento durante as visitas familiares que possam ocorrer, atividades externas e discussões de casos clínicos com a equipe técnica do Pequeno Cotolengo. Esses e os demais profissionais requeridos no presente plano fazem parte do quadro funcional necessário para o pleno funcionamento da organização e oferta satisfatória dos serviços dos três pilares de atuação.



Paralelamente a isso, a equipe de serviço social atua na perspectiva de continuação à atenção pelas garantias de direitos e dignidade humana, buscando o fortalecimento e a articulação com os equipamentos de proteção e saúde do município, mantendo a ética e o sigilo que a área exige. Busca também a regularização dos documentos pessoais, benefícios como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), curatelas, entre outros. Além disso, a equipe é responsável por acompanhar as famílias que ainda possuem algum vínculo com os assistidos, resgatando o elo entre eles e mantendo-os informados, incentivando as visitas, onde alguns assistidos passam um período com suas famílias e retornam para a organização ou recebem seus familiares no Cotelengo. Havendo a impossibilidade das visitas presenciais, o serviço social realiza chamadas de vídeo, para que o vínculo seja mantido, um recurso muito utilizado durante a pandemia de Covid-19. Em conjunto com as ações de convivência e fortalecimento de vínculos, a organização preza pela reinserção do assistido ao seio familiar, quando há condições comprovadas, e apoia a família que realmente busca esse recomeço.

Faz parte, também, da responsabilidade da área realizar o alinhamento de expectativas entre o Cotelengo e os municípios, e demais órgãos públicos, ajustando as necessidades, documentações e garantindo que os direitos da pessoa que chegará para nós será preservado.

Juntamente com a equipe multidisciplinar e as cuidadoras, os enfermeiros e os técnicos de enfermagem trabalham para que haja a reabilitação e a promoção do bem-estar do assistido de modo integral, estimulando o autocuidado e auxiliar o assistido em suas AVD's, prezando sempre pelo atendimento humanizado a fim de proporcionar a qualidade de vida a qual buscamos sempre proporcionar aos nossos assistidos.

Com o objetivo de apoiar as equipes de prevenção de riscos da organização, o Pequeno Cotelengo pretende produzir materiais gráficos, de cunho informativo e educacional, a fim promover ações internas, em prol da causa da pessoa idosa com múltiplas deficiências, com base na expertise de profissionais capacitados e experientes, que realizam diariamente os atendimentos a essas pessoas.

Proporcionar espaços de moradia, que facilitem a locomoção, na realização das atividades diárias e que forneçam segurança e bem-estar aos idosos é um compromisso do Pequeno Cotelengo. E para tal, a organização busca esforços, junto aos parceiros comprometidos com a luta pelos direitos das pessoas idosas com múltiplas deficiências, para a realização desses espaços acolhedores e seguros.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover o contínuo desenvolvimento, qualidade de vida e longevidade de pessoas idosas com múltiplas deficiências.



Objetivos Específicos

- Realizar os atendimentos com o profissional de fisioterapia, a fim de manter os ganhos conquistados durante as sessões e promover o desenvolvimento dos movimentos, reabilitação, estímulo motor e sensorial, entre outros;
- Proporcionar às pessoas idosas com múltiplas deficiências atendimentos de saúde com o geriatra, a fim de acompanhar a evolução do quadro de saúde e buscar os tratamentos mais eficazes;
- Promover o cuidado integral do idoso com múltiplas deficiências, no desempenho das AVD's e administração de medicamentos, a fim de garantir a qualidade de vida e o tratamento digno do assistido;
- Produzir material de cunho educacional, a fim de promover informações de relevância relacionada a pessoa idosa com múltiplas deficiências em situação de risco e abandono familiar.

PÚBLICO – ALVO

Pessoas idosas de ambos os sexos, com múltiplas deficiências e em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados, da cidade de Curitiba, encaminhados pelo poder público.

METAS

Atender até 26 idosos, de ambos os sexos, com múltiplas deficiências, em situação de vulnerabilidade social.

PLANO DE AÇÃO

Com o objetivo de realizar as atividades propostas no presente plano, o Pequeno Cotelengo visa a continuidade dos serviços na área da assistência, saúde e educação, garantindo o acesso dos 26 idosos aos seus direitos constituídos, através dos 3 pilares de atendimentos ofertados na organização.

A partir da contratação dos funcionários citados, será possível atender o aumento da demanda de atendimentos que a organização receberá assim que as novas casas lares estiverem devidamente mobiliadas e equipadas.



ATIVIDADES	MESES OU BIMESTRE												RESPONSÁVEIS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	
Garantir aos 26 idosos com múltiplas deficiências os atendimentos de reabilitação, habilitação, estímulos motor e sensorial, à comunicação e socialização, entre outros;													Fisioterapia
Garantir os atendimentos de saúde dos 26 idosos com múltiplas deficiências, realizados exclusivamente dentro da organização, a fim de promover o bem-estar e o desenvolvimento saudável, dentro de suas possibilidades;													Saúde
Proporcionar lares adequados aos 26 idosos com múltiplas deficiências, que estão acolhidos na organização;													Equipamento multidisciplinar
Acompanhar diariamente e de forma personalizada o quadro clínico dos 26 idosos com múltiplas deficiências, a fim de garantir sua plena saúde e bem-estar, dentro de suas limitações.													Enfermagem
Realizar o uso seguro de medicamentos, desde a fragmentação até a dispensação de forma assertiva;													Farmácia
Manter espaços higienizados e desinfetados, contribuindo com o bem-estar e o pleno estado de saúde dos assistidos idosos.													Limpeza



INDICADORES

Descrição	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de monitoramento	Porcentagem
Realizar os atendimentos com o profissional de fisioterapia, a fim de manter os ganhos conquistados durante as sessões e promover o desenvolvimento dos movimentos, reabilitação, estímulo motor e sensorial, entre outros;	26	Fisioterapeuta Equipe Multidisciplinar	Mensal	Plano de Cuidados Individuais	100%
Proporcionar às pessoas idosas com múltiplas deficiências atendimentos de saúde com o geriatra,	26	Geriatra Saúde	Mensal	Plano de Cuidados Individuais	100%



	a fim de acompanhar a evolução do quadro de saúde e buscar os tratamentos mais eficazes;						
	Promover o cuidado integral do idoso com múltiplas deficiências, no desempenho das AVD's e administração de medicamentos, a fim de garantir a qualidade de vida e o tratamento digno do assistido;	26	Enfermagem Equipe Multidisciplinar	Mensal	Plano de Cuidados Individuais	100%	
	Produzir material de cunho educacional, a fim de promover informações de relevância relacionada a pessoa idosa com múltiplas deficiências em situação de risco e abandono familiar.	26	Comunicação	Trimestral	Materiais educacionais	100%	

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



As ações propostas no presente plano serão monitoradas e avaliadas pela equipe que atuará direta e indiretamente com os idosos. No entanto, para que seja possível a efetivação dos demais atendimentos, serão realizadas por completo as atividades de aquisição dos bens de consumo e permanente. Para isso, a equipe de saúde, juntamente com os setores de compras, controladoria, financeiro e prestação de contas farão todo o acompanhamento, desde o levantamento dos itens de empresa, até a finalização por completo do processo de aquisição, separação e distribuição e a prestação de contas dos itens relacionados aos dois novos lares, destinados aos idosos da organização.

Em consonância ao serviço de acolhimento institucional, garantimos os serviços de saúde, bem-estar, segurança, acesso à educação, moradia e todos os direitos constituídos por lei, preservando sua integridade física e mental. Estes serão realizados pelas equipes do Serviço Social, Saúde e Educação, que em conjunto irão efetivar os direitos dos assistidos. Essas equipes farão o monitoramento mensal das ações, por meio de registros em relatórios individuais dos assistidos idosos.

Pretende-se ainda, através do presente pleito, realizar a produção de materiais gráficos, de cunho educacional, a fim de realizar ações internas sobre assuntos de extrema importância, no que tange o cuidado com a pessoa idosa com múltiplas deficiências.

Ao longo do desenvolvimento do plano, o objetivo é alcançar em 100% todas as projeções apontadas inicialmente.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

**RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949**

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2024.04.30 14:58:21 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo

Pe. Renaldo Amauri Lopes

Presidente



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	EXECUÇÃO	DESPESAS
ÚNICA	R\$ 2.518.625,84	Executar o plano de aplicação realizando despesas de:	MATERIAL DE CONSUMO;;PESSOAL;;SERVIÇOS TERCEIROS GERAM EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE

Curitiba, 26/04/2024

RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2024.04.30 15:00:50 -03'00'

PE RENALDO AMAURI LOPES
Representante Legal



ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO			PREVISÃO	
ETAPAS	DESCRÍÇÃO	DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO
ÚNICA	Desenvolver o Plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de:	MATERIAL DE CONSUMO;;PESSOAL;;SERVIÇOS TERCEIROS GERAM EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE	1	24

Curitiba, 26/04/2024

**RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949**

Assinado de forma digital por RENALDO
AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2024.04.30 15:00:14 -03'00'

PE RENALDO AMAURI LOPES
Representante Legal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

CATEGORIA PROFISSIONAL (carga horária)	CBO	SALÁRIO BASE	13º	FÉRIAS	Base para INSS, FGTS e PIS)	Alíquota FGTS	Valor FGTS (8% sobre o salário)	Alíquota de INSS Patronal + terceiros	Valor de de INSS Patronal + terceiros	Alíquota PIS	Valor PIS (1% sobre o salário)	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS+INSS Patronal+terceiro+PIS)	V.total mês	Nº meses	V. Total (R\$)	
Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4	Coluna5	Coluna6	8,0%	Coluna13	0,00%	Coluna14	0%	Coluna15	Coluna16	Coluna17	24	Coluna18	
AUXILIAR DE FARMÁCIA 36H	5152-25	2.117,40	176,45	58,82	2.352,67	8,0%	188,21	0,00%	0,00	0%	0,00	188,21	2.540,88	24	60.981,12	
AUXILIAR DE FARMÁCIA 36H	5152-25	2.117,40	176,45	58,82	2.352,67	8,0%	188,21	0,00%	0,00	0%	0,00	188,21	2.540,88	24	60.981,12	
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL 36H	2235-05	4.403,40	366,95	122,32	4.892,67	8,0%	391,41	0,00%	0,00	0%	0,00	391,41	5.284,08	24	126.817,92	
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL 36H	2235-05	4.403,40	366,95	122,32	4.892,67	8,0%	391,41	0,00%	0,00	0%	0,00	391,41	5.284,08	24	126.817,92	
FISIOTERAPEUTA 30H	2236-05	3.912,40	326,03	108,68	4.347,11	8,0%	347,77	0,00%	0,00	0%	0,00	347,77	4.694,88	24	112.677,12	
FISIOTERAPEUTA 30H	2236-05	3.912,40	326,03	108,68	4.347,11	8,0%	347,77	0,00%	0,00	0%	0,00	347,77	4.694,88	24	112.677,12	
FONOAUDIOLOGO 30H	2238-10	3.912,40	326,03	108,68	4.347,11	8,0%	347,77	0,00%	0,00	0%	0,00	347,77	4.694,88	24	112.677,12	
MÉDICO GERIATRA 20H	2251-80	13.284,40	1.107,03	369,01	14.760,44	8,0%	1.180,84	0,00%	0,00	0%	0,00	1.180,84	15.941,28	24	382.590,72	
PSICÓLOGO 30H	2515-10	3.442,40	286,87	95,62	3.824,89	8,0%	305,99	0,00%	0,00	0%	0,00	305,99	4.130,88	24	99.141,12	
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	2239-05	3.912,40	326,03	108,68	4.347,11	8,0%	347,77	0,00%	0,00	0%	0,00	347,77	4.694,88	24	112.677,12	
		45.418,00	3.784,83	1.261,61									4.037,16		24	
Total Mensal		50.464,44											4.037,16	54.501,60		1.308.038,40
Total Geral		1.211.146,67											96.891,73			1.308.038,40

Declaramos para os devidos fins que os salários dos profissionais que atuarão no Plano de Trabalho, acima relacionados, estão compatíveis com a média de mercado.

Curitiba, 25/04/2024

RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2024.04.30 14:59:37 -03'00'

RENALDO AMAURI LOPES
Representante Legal



PLANO DE APLICAÇÃO

OSC: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE

CNPJ: 76.610.690/0001-62

Item	Especificação	Valor
1	DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 1.843.625,84
1.1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 535.587,44
	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (SUPLEMENTOS E DIETAS ESPECIAIS) MATERIAL DESCARTÁVEL (LUVAS DE PROC. / DOSADORES) MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS MATERIAL DESCARTÁVEL MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO MATERIAL DE COPA E COZINHA MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO MATERIAL HOSPITALAR MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
1.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
1.2.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Física	R\$ 0,00
		Não se aplica Não se aplica
1.2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
		Não se aplica Não se aplica
1.3	PESSOAL	R\$ 1.308.038,40
1.3.1	SALÁRIOS+13º+FÉRIAS (conforme Planilha Orçamentária)	R\$ 1.211.146,67
1.3.2	ENCARGOS (conforme Planilha Orçamentária)	R\$ 96.891,73
2	DESPESAS DE INVESTIMENTO	R\$ 675.000,00
2.1	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Não se aplica
2.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,00
	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Não se aplica
2.3	SERVIÇOS TERCEIROS GERAM EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE	R\$ 675.000,00
	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA - SALA MOBILIÁRIO SOB MEDIDA - COZINHA/ LAVANDERIA MOBILIÁRIO SOB MEDIDA - QUARTOS MOBILIÁRIO SOB MEDIDA - AREA EXTERNA/ LAZER	
	TOTAL GERAL DE DESPESAS	R\$ 2.518.625,84

Obs.: "não se aplica" significa que não há previsão da despesa no Plano de Aplicação

Curitiba, 26/04/2024

RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por RENALDO
AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2024.04.30 14:59:03 -03'00'

PE RENALDO AMAURI LOPES
Representante Legal